

## LEI Nº 025/95

EMENTA: Dé-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de SIZINO JOSÉ SOARES uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 06 de outubro de 1995.

4100

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -

